



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2402

(Projeto de Lei nº 87/2005, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

Institui o "Dia do Guarda Municipal" a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito deste Município, o "Dia do Guarda Municipal", a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio, que integrará o Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - A data de que trata o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º - Caberá a Câmara Municipal enaltecer a data, através de uma sessão solene ou na sessão ordinária mais próxima da data.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de novembro de 2005.


Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário